

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Atribuições:

1. definir e implementar programas e projetos de desenvolvimento do Município, abrangendo as áreas de meio ambiente, desenvolvimento físico-territorial e urbanístico, promover a integração metropolitana e o fomento ao desenvolvimento econômico;
2. estudar e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição de vegetação ciliar no âmbito do Município;
3. avaliar as políticas públicas com influência no Município, em especial quanto ao impacto ambiental;
4. formular e propor um Código Ambiental Municipal;
5. sugerir, no planejamento do uso do solo municipal, instrumentos de melhoria da qualidade ambiental;
6. promover a articulação e a integração dos diversos órgãos da administração nos três níveis de governo, no que concerne às ações de defesa do meio ambiente;
7. promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental e urbano;
8. desenvolver os planos locais de Gestão Urbana, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município;
9. sistematizar as informações da Prefeitura Municipal na área de sua atuação;
10. formular e propor alterações e normas quanto a Estudos de Impacto Ambiental - EIA, Relatórios de Impactos Ambientais - RIMA e Estudos de Impacto de Vizinhança - RIVE;
11. estabelecer os termos de referência dos aspectos ambientais para os planos, programas e projetos de outras áreas da administração municipal;

Órgãos subordinados:

- Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA
- Superintendência de Controle Urbano - SC.URB
- Superintendência de Planejamento e Projetos - SPP

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Atribuições:

1. organizar e coordenar a fiscalização ambiental para o controle e monitoração das potenciais fontes de poluição existentes no Município, em conjunto com outros serviços de fiscalização da Administração Municipal e de outros órgãos estaduais (CPRH) e/ou Federais (IBAMA);
2. exercer o poder de polícia administrativa e gerenciar a imposição de penalidades;
3. propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, solo, água, ruídos e vibrações;
4. elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos a controle ambiental;
5. propor, executar e participar de planos e projetos que visem à monitoração e o controle de qualidade ambiental;
6. participar juntamente com o Estado e a União no controle, vigilância e fiscalização da produção, armazenamento, transporte, comercialização, uso e destino final de substâncias que comportem risco, efetivo ou potencial, para a qualidade de vida e meio ambiente;
7. promover o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição em todas as suas formas;
8. executar o licenciamento ambiental de empreendimentos em geral a serem instalados ou existentes no Município;
9. propor planos e projetos de recuperação de áreas degradadas em conjunto com outros órgãos municipais e estaduais;
10. orientar e supervisionar outros órgãos do Município a respeito das questões ambientais;
11. estudar e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição ciliar no âmbito do Município;
12. promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental;
13. coordenar a definição das diretrizes ambientais para projetos de parcelamentos de solo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

14. coordenar e executar programas de educação-ambiental.

Serviços:

1. Licenciamento Ambiental:
 1. Licença Prévia
 2. Licença de Instalação
 3. Licença de Operação
 4. Renovação Licença Prévia
 5. Renovação Licença Instalação
 6. Renovação Licença Operação
 7. Autorização
 8. Certidão Negativa de Débitos Ambientais
2. Fiscalização Ambiental:
 1. Ouvidoria Ambiental
 2. Vistorias de Fiscalização
 3. Atendimento de Denúncias
3. Bem-Estar Animal:
 1. Resgate de Animais Silvestres
 2. Atendimento de Denúncias de Maus Tratos
4. Educação Ambiental:
 1. Palestras em Escolas, Empresas, Associações e etc
 2. Campanhas de Educação Ambiental nas comunidades
 3. Promoção de Oficinas de Práticas Sustentáveis
 4. Plantio de Mudas / Arborização
 5. Atividades Lúdicas
 6. Eventos em Cumprimento do Calendário Ambiental

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO - SC.URB

Atribuições

1. coordenar e executar as políticas públicas de regulação urbana de posturas urbanas do Município;
2. administrar a execução da política de desenvolvimento urbano no atinente a parcelamento, uso e ocupação do solo e ao sistema viário;
3. definir políticas e programas relativos à área de Política Urbana, estabelecendo diretrizes técnicas para execução de suas atividades;
4. atuar no controle interno e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal, na sua área de competência;
5. articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros municípios com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
6. assessorar o Secretário (a) de Planejamento e Meio Ambiente, em assuntos relativos à sua área de atuação;
7. analisar e aprovar projetos urbanísticos e de parcelamento do solo;
8. fiscalizar obras particulares, fornecer projetos de habitação econômica;
9. analisar, orientar e fiscalizar a execução de projetos de construção, reforma e regularizações de residências unifamiliares, multifamiliares, verticais e horizontais, edifícios comerciais e/ou industriais;
10. licenciar obras;
11. emitir certificados de conclusão;
12. licenciar e fiscalizar usos comerciais, institucionais, industriais e de publicidade;
13. promover vistorias para atestar a segurança de edificações, emitindo laudos técnicos e de interdição;
14. promover vistorias técnicas em locais de eventos para atestar a segurança e as condições dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio;
15. elaborar laudos de capacidade e quantitativos populacionais;
16. vistoriar edifícios para atestar as condições de segurança contra incêndio e pânico;
17. elaborar anteprojetos de leis urbanísticas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Serviços:

1. Fiscalização Urbana:
 1. Fiscalizar obras públicas e particulares, usos comerciais, institucionais, industriais, de publicidade e o uso do solo urbano público;
 2. Orientar e ordenar o comércio informal do município;
 3. Autorizar o uso do espaço público para atividades de comércio e serviços, através do Alvará de Autorização.
2. Licenciamento Urbano
 1. Analisar, aprovar e licenciar construções novas ou reforma de edificações existentes, parcelamento do solo em toda a Zona Urbana do território do município;
 2. Legalizar imóveis construídos de forma irregular;
 3. Autorizar funcionamento de empreendimentos;
 4. Orientar requerentes e demais órgãos da gestão sobre nossos processos;
 5. Coordenar e participar das atividades da Câmara Técnica de Desenvolvimento Territorial.
3. Documentos expedidos
 1. Carta de anuência / Certidão de diretrizes e parâmetros urbanísticos / Declaração de viabilidade urbana
 2. Aprovação de projetos
 3. Licença de construção
 4. Habite-se ou aceite-se
 5. Legalização e aceite-se (Lei 3.430/19)
 6. Projeto de reforma com ou sem acréscimo de área
 7. Aprovação de loteamento
 8. Remembramento / Desmembramento / Demarcação urbanística
 9. Demolição
 10. Autorização de espaço público / autorização de evento
 11. Alvará de localização e funcionamento
 12. Alvará de autorização
 13. Licença de publicidade (Lei 2.371/2006)
 14. Termo de verificação de obra - TVO
 15. Declarações diversas
 16. Autenticação de projetos
 17. Declaração de dispensa de alvará de funcionamento
 18. Torre de telefonia e ERB (estações rádio base)

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SPP

Atribuições/Serviços:

1. Gerenciar e executar a elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas e cronogramas de obras;
2. Padronizar e normatizar tecnicamente todos os projetos desenvolvidos pela Municipalidade;
3. Manter acervo técnico e caderno de encargos atualizado, com todos os elementos que propiciem subsídios ao desenvolvimento de qualquer ação que requeira o conhecimento de estudos e projetos já executados ou em execução;
4. Coordenar a execução de projetos a cargo de terceiros;
5. Analisar e desenvolver projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade.